



Ministério da Administração Interna



GOVERNO  
CIVIL  
LISBOA



## **PROTOCOLO DE ADESÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE SACAVÉM AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES**

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém, representada por Gilberto Lindim Ramos, Presidente da Direcção, tem por objecto trabalhar sobre o sentimento de insegurança junto da população idosa, promovendo projectos/acções num contexto de socialização mais amplo, nomeadamente no domínio intergeracional e sócio-geográfico.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém, na qualidade de terceiro outorgante, é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém.

#### **Cláusula Segunda**

A Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

#### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém:

- a) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-

estar, através da participação em várias actividades;

- b) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.

São obrigações específicas da Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém as acções previstas no **Anexo I** do presente protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I do presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I do presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com



a Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém;

c) Incluir as acções constantes do anexo a este protocolo no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

#### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

#### **Cláusula Sétima**

A Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

#### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

#### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

## Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

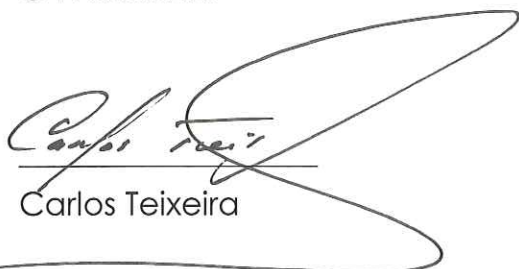
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém

O Presidente



Gilberto Lindim Ramos

## ANEXO I

### Contrato Local de Segurança de Loures

<b>Contexto problemática</b>	<p>A população idosa constitui um segmento populacional muito importante, no contexto da Freguesia de Sacavém, tendo em conta a percentagem de idosos que aqui residem. Por outro lado, e de uma forma geral, trata-se de uma população com características muito específicas em termos de sociabilidades, pelo que é mais susceptível de interiorizar sentimentos de insegurança, facto esse que pode criar constrangimentos ao nível do seu envolvimento e participação social e comunitária, com tudo o que isso implica no domínio da solidão e isolamento.</p> <p>Nesse sentido importa intervir sobre o sentimento de insegurança, por forma a contribuirmos, também por esta via, para quebrar este ciclo de solidão e isolamento, propiciando deste modo uma melhor qualidade de vida e bem estar do idoso, contribuindo também para diminuir o sentimento de insegurança.</p>
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do presente protocolo.
<b>Local</b>	Freguesia de Sacavém.
<b>Descrição da acção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Teatralização de casos reais denunciados junto da Esquadra de Sacavém, por parte de idosos, e cujos contornos permitam estabelecer uma pedagogia de aconselhamento/sensibilização, tendo em vista a prevenção deste tipo de criminalidade;</li> <li>-Promoção de uma maior interacção geracional.</li> </ul>
<b>Objectivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Propiciar maior proximidade com a Polícia de Segurança Pública, nomeadamente através de acções de sensibilização/aconselhamento com o envolvimento dos idosos e agentes da PSP;</li> <li>-Criar espaços de teatralização, enquanto metodologia pedagógica, sobre temas que sinalizam problemas mais direccionados para a população idosa, como é por exemplo o caso das burlas;</li> <li>-Promover actividades inter-geracionais, com crianças e jovens da Freguesia de Sacavém, por via de Associações, Escolas e/ou IPSS;</li> </ul>
<b>Beneficiários</b>	População idosa em geral, mas com maior incidência junto dos idosos abrangidos pelas valências sociais, promovidas pela ACRPIS.
<b>Parceiros</b>	Câmara Municipal de Loures, Governo Civil de Lisboa.